Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 920

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber quea Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aumentado para nove (9) o número de cargos de Diretor de Grupo Escolar padrão "K", criados pela Lei nº 738, de 10 de Abril de 1961.

Parágrafo único - O cargo criado por êste artigo será em comissão e se exigirá do seu ocupante os mesmos requisitos enumerados no parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 738, de 10 de Abril de 1961.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Junho de 1963.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
o Vicente, 11/6/63

22/63-a